



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.049 de 01 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.084, na unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.268.66840 da Deputada Dani Alonso e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.084, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.268.66840, da Deputada Dani Alonso, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1084 EMENDA PARL. EST. Nº 2025.268.66840

DEP. DANI ALONSO

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 626

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal